



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 15.659, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“Aprova o calendário anual de pagamentos de tributos municipais para o exercício de 2015”.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o calendário anual de pagamentos de tributos municipais, para o exercício de 2015, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 15.110, de 30 de dezembro de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de dezembro do ano de 2014.

**Antonio Carlos Rocha Almeida,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**Léo A. S. Tatsch,**  
**Chefe de Gabinete.**

Publicado nesta data, devendo permanecer afixado no Mural, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.  
Publicado nesta data, no programa radiofônico Momento do Executivo, devendo permanecer afixado no Mural, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I DO DECRETO Nº 15.659/2014**

**CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS -  
EXERCÍCIO DE 2015**

TRIBUTOS	VENCIMENTOS											
	Única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
<b>I P T U</b>	16/03/15	08/04/15	08/05/15	08/06/15	07/07/15	07/08/15	08/09/15	07/10/15	09/11/15	07/12/15		
<b>TAXA DE LIXO</b>	16/03/15	08/04/15	08/05/15	08/06/15	07/07/15	07/08/15	08/09/15	07/10/15	09/11/15	07/12/15		
<b>TAXA DE VISTORIA/ALVARÁ DE LICENÇA</b>	30/03/15	30/04/15	29/05/15									
<b>ISSQN FIXO</b>	30/03/15	30/04/15	29/05/15	30/06/15	31/07/15	31/08/15						
<b>ISSQN VARIÁVEL</b>	JAN/15 23/02/15	FEV/15 20/03/15	MAR/15 20/04/15	ABR/15 20/05/15	MAI/15 22/06/15	JUN/15 20/07/15	JUL/15 20/08/15	AGO/15 21/09/15	SET/15 20/10/15	OUT/15 20/11/15	NOV/15 21/12/15	DEZ/15 20/01/16
<b>ITBI</b>	COBRADO DE ACORDO COM A LEI Nº 1.569/89, ART.9º E SEUS PARÁGRAFOS											

**OBS.:**

- 1) Os descontos no pagamento da quota única de IPTU e da Taxa de Lixo do Exercício de 2015, serão concedidos em conformidade com a Lei Municipal nº 4.981 de 23 de dezembro de 2014.
- 2) O IPTU e Taxa de Coleta de Lixo será parcelado em até 10(dez) vezes, desde que cada parcela não seja inferior a R\$20,00(vinte reais).
- 3) A Taxa de Vistoria de Alvará de Licença será parcelado em até 3(três) vezes, desde que cada parcela não seja inferior a R\$20,00(vinte reais).
- 4) A quitação da quota única do ISSQN Fixo, beneficiará o contribuinte com 10% de desconto no pagamento.
- 5) O ISSQN retido na fonte deverá ser recolhido no mesmo prazo previsto para o ISSQN mensal.
- 6) Todo o Tributo pago após a data de vencimento, será acrescido de juros de mora de 1% ao mês, correção monetária e multa de 0,20% ao dia até o limite de 12%.
- 7) O Contribuinte que optar pelo pagamento parcelado da Taxa de Vistoria/Alvará de Licença deverá requerer o parcelamento até 30/03/2015.
- 8) A 2ª via do carnê referente ao Exercício de 2015, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.saoborja.rs.gov.br/> no Menu Contribuinte.